



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



— PROJETO DE LEI N° 32/2019 —

*“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, destinado a atender a abertura de Nova Categoria Econômica no Orçamento vigente”.....*

## A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, até o limite de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), destinado a atender abertura de nova categoria econômica 33904000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação, que a totalidade dos valores do orçamento vigente não sofrerão alterações por ser uma modificação utilizando saldo do mesmo, sendo elencada na seguinte dotação orçamentária:

17 .....	SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRASSUNUNGA
17.03 .....	DIRETORIA DE FINANÇAS
17.03.01 .....	FINANÇAS
04 .....	Administração
04.123 .....	Administração Financeira
04.123.5015 .....	Gestão Financeira
04.123.5015.2303.0000 .....	Manutenção Ativ. Serviços de Finanças
3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica.....	
	R\$ 200.000,00

Art. 2º O crédito adicional especial de que trata o artigo anterior será proveniente da anulação parcial de dotação orçamentária que especifica, na forma do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 1964, sendo que a totalidade do orçamento vigente não sofrerá alteração por se tratar de modificação utilizando saldo do mesmo:

17 .....	SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRASSUNUNGA
17.03 .....	DIRETORIA DE FINANÇAS
17.03.01 .....	FINANÇAS
04 .....	Administração
04.123 .....	Administração Financeira



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



04.123.5015 ..... Gestão Financeira  
04.123.5015.2303.0000 ..... Manutenção Ativ. Serviços de Finanças  
3.3.90.39.00 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica ..... R\$ 200.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 20 de maio de 2019.

**- ADEMIR ALVES LINDO -**  
**Prefeito Municipal**

o jurídico para parecer do advogado, no prazo de  
dias (art. 74, R.I.).

Pirassununga, 23 / 05 / 2019

Jeferson Ricardo do Couto  
Presidente

Ao Plenário para leitura no expediente e  
encaminhamento às Comissões Permanentes  
para parecer, com cópia aos Vereadores.

Pirassununga, 24 / 05 / 2019

Jeferson Ricardo do Couto  
Presidente

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação para  
dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de  
Pirassununga, 27 de 05 de 2019

Presidente

A Comissão de Finanças, Orçamento e Lavoura  
para dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de  
Pirassununga, 27 de 05 de 2019

Presidente

A Comissão de Educação, Saúde Pública e  
Assistência Social, para dar parecer.

Sala das Sessões, 27 de 05 de 2019

(Presidente)

A Comissão de Defesa do Consumidor e do  
Contribuinte, para dar parecer.

Sala das Sessões, 27 de 05 de 2019

Presidente

A Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa  
Humana, para dar parecer.

Sala das Sessões, 27 de 05 de 2019

(Presidente)

A Comissão de Urbanismo, Obras e Serviços  
Públicos para dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de  
Pirassununga, 27 de 05 de 2019

Presidente

A Comissão Permanente de Agricultura, Meio Ambiente e do  
Bem Estar Animal, para dar parecer.

Sala das Sessões, 27 de 05 de 2019

Presidente

Aprovada em 1<sup>a</sup> discussão.

Sala das Sessões da C. M. de  
Pirassununga, 10 de 06 de 2019

Presidente

Aprovada em 2<sup>a</sup> discussão.

À redação final.

Sala das Sessões da C. M. de  
Pirassununga, 17 de 06 de 2019

Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



**“J U S T I F I C A T I V A”**

Excelentíssimo Presidente:

Excelentíssimos Vereadores:

O Projeto de Lei que ora encaminhamos para apreciação dos nobres Vereadores que constituem essa Casa de Leis **visa autorizar o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, até o limite de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), destinado a atender abertura de nova categoria econômica 33904000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação.**

Embasam o encaminhamento da propositura, arrazoado do Superintendente do Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga - SAEP, cujos termos acatamos integralmente e ficam fazendo parte integrante da presente Mensagem.

Isso posto, requer-se que a matéria tramite em regime de urgência previsto no Artigo 36 da Lei Orgânica do Município.

Pirassununga, 20 de maio de 2019.

- ADEMIR ALVES LINDO -  
Prefeito Municipal



Justificando a necessidade da inclusão da Categoria Econômica descrita acima, para atender as alterações introduzidas pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo no sistema AUDESP, constante do Plano de Contas 2019 – Anexo II – Tabelas de Escrituração Contábil – Auxiliares 2019 – V4 – Serviços da Tecnologia de Informação e Comunicação, que a totalidade dos valores do Orçamento vigente não sofrerão alterações por ser uma modificação utilizando saldo do mesmo.

Sendo o que se apresenta para o momento, e colocando-nos a vossa inteiro dispor para demais informações necessárias, subscrevemo-nos.

Atenciosamente

  
**Engº João Alex Baldovinotti**  
**Superintendente**

Prefeitura Municipal de Pirassununga  
Rua Joaquim Procópio de Araújo, nº 1.662  
N E S T A



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Ofício nº 035/2019

A secretaria para numerar e registrar a  
propositura.

Pirassununga, 23/05/2019

06

~~Jeferson Ricardo Borges Couto~~ Pirassununga, 20 de maio de 2019.

~~Presidente~~

Senhor Presidente

Encaminhamos para apreciação dos nobres Edis que constituem esse Egrégio Legislativo, Projeto de Lei que **visa autorizar o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, até o limite de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**, destinado a atender abertura de nova categoria econômica 33904000 - **Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação**, encarecendo para a matéria tramitação em regime de urgência de que trata o Artigo 36 da Lei Orgânica do Município.

Atenciosamente,

**- ADEMIR ALVES LINDO -**  
**Prefeito Municipal**

Excelentíssimo Vereador

JEFERSON RICARDO DO COUTO

Câmara Municipal de Pirassununga

Nesta.

Assunto **Projetos de Lei para parecer**  
De Câmara Municipal de Pirassununga <legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br>  
Para Camilaguiguer <camilaguiguer@camarapirassununga.sp.gov.br>  
Data 2019-05-23 14:52  
Prioridade Alta

---

- PL\_032\_2019.pdf (~1,3 MB)



Prezada Senhora

Camila Maria Brito de Souza Guiguer

Analista Legislativo Advogado,

De ordem do Excelentíssimo Senhor Vereador Jeferson Ricardo do Couto, Presidente da Câmara Municipal de Pirassununga, e atendendo ao artigo 74 do Regimento Interno desta Casa, a Secretaria Geral encaminha a Vossa Senhoria, para parecer do advogado no prazo de 05 (cinco) dias, o(s) seguinte(s) projeto(s):

- Projeto de Lei nº 32/2019, de autoria da Mesa Diretora, que visa autorizar o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, até o limite de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), destinado a atender abertura de nova categoria econômica 339040000 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Atenciosamente,

\*\*  
Jéssica Pereira de Godoy  
Analista Legislativo - Secretaria  
Câmara Municipal de Pirassununga



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Caixa Postal: 89 - Fone: (19) 3561-2811

Sítio: [www.camarapirassununga.sp.gov.br](http://www.camarapirassununga.sp.gov.br)

E-mail: [legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br](mailto:legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br)



## PARECER JURÍDICO

**PARECER Nº:** 32/2019

**REFERÊNCIA:** PROJETO DE LEI Nº 32/2019

**AUTORIA:** PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

**EMENTA:** PROJETO DE LEI QUE AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL. CONSTITUCIONALIDADE E LEGALIDADE.

### I. RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei de número 32/2019, de autoria do Poder Executivo Municipal, que autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, até o limite de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), destinado a atender abertura da nova Categoria Econômica – 339040000: Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Consoante o artigo 74 da Resolução nº 165 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Pirassununga), alterada pela Resolução nº 217, de 20/08/2018, foi determinada a esta Consultoria Jurídica a elaboração de parecer acerca da legalidade e constitucionalidade da propositura.

Em 23 de maio de 2019 chegou-me o referido Projeto de Lei para emissão de parecer.

É o sucinto Relatório. Passo à análise jurídica.

### II. FUNDAMENTAÇÃO

#### II.1. Da Competência e Iniciativa

O projeto versa sobre matéria de competência do Município em face do interesse local, encontrando amparo no art. 30, inciso I, da Constituição da República. Por sua vez, a Lei Orgânica de Pirassununga dispõe, em seu artigo 5º, inciso I, que compete privativamente ao Município “elaborar o orçamento, prevendo a receita e fixando a despesa, com base em planejamento adequado”.

De outra banda, cumpre salientar que compete privativamente ao Prefeito “estabelecer e enviar à Câmara Municipal projetos relativos ao planejamento, fixando a despesa, com base em planejamento adequado”.

2019-05-23 16:48:47Z 347201901

A secretaria para juntada no Projeto de Lei e  
encaminhamento de cópia aos Vereadores,  
observando os trâmites regimentais.

Pirassununga, 24 / 05 / 2019

Jeferson Ricardo do Couto  
Presidente

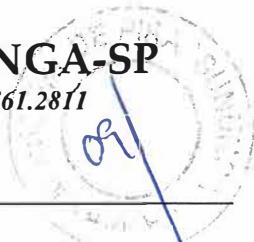


# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Caixa Postal: 89 - Fone: (19) 3561.2811

Sítio: [www.camarapirassununga.sp.gov.br](http://www.camarapirassununga.sp.gov.br)

E-mail: [legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br](mailto:legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br)



plurianual, lei de diretrizes orçamentárias e o orçamento anual”, conforme o artigo 54, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Pirassununga.

Assim, o Projeto cuida de matéria orçamentária. Dessa senda, entendo pela regularidade formal do Projeto.

## II.2. Da Legalidade da Propositora

A abertura de crédito adicional especial é destinada a atender despesas não previstas no orçamento. O crédito especial são despesas extras autorizadas por lei que têm como objetivo corrigir imprevistos que surgem durante a execução do orçamento. Nessas hipóteses, não há autorização inicial para aquela despesa, que não estava prevista quando da publicação da lei do orçamento.

Este é o caso previsto. A Propositora em epígrafe tem como escopo a abertura de crédito adicional especial (artigos 40 e 41, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/1964), em obediência à norma presente na Portaria Conjunta nº 02 STN/SOF, de 30 de outubro de 2017 (Abertura de Nova Categoria Econômica).

Os recursos necessários para atender à inclusão da referida ação serão cobertos através da anulação parcial de dotações orçamentárias (artigo 2º do Projeto em referência), na conformidade do artigo 43, Parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, *in verbis*:

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

(...)

III – os resultantes da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei;

A indicação dos recursos atende ao disposto no artigo 167, inciso V, da Carta Magna e ao artigo 122, inciso V, da Lei Orgânica de Pirassununga, quando dizem que é vedada a abertura de crédito especial sem prévia autorização legislativa e sem a indicação dos recursos correspondentes.

Convém mencionar que, segundo a Justificativa acostada, a totalidade dos valores não sofrerá alterações, pois será utilizado o mesmo saldo na abertura da categoria econômica.

0154-10002-PIRASSUNUNGA-27/05/2016-10:47:00/2017-07-10 10:01:34/2018-01-03

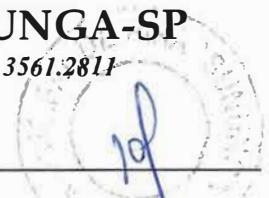


# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Caixa Postal: 89 - Fone: (19) 3561.2811

Sítio: [www.camarapirassununga.sp.gov.br](http://www.camarapirassununga.sp.gov.br)

E-mail: [legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br](mailto:legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br)



Cumpridos os requisitos da autorização legislativa e da indicação dos recursos correspondentes, conclui-se que o citado projeto se reveste de constitucionalidade e legalidade.

## II.3. Da Consulta Pública

Nos termos do artigo 4º, parágrafo 2º da Lei Municipal nº 5.196, artigo 48, §1º, inciso I, da Lei Complementar Federal nº 101/2000 e artigo 44 da Lei Federal nº 10.257/2001, é imperiosa a realização de audiências públicas na fase de elaboração e discussão da Propositura como condição para aprovação pela Câmara Municipal.

O Plano Plurianual para o exercício de 2018 a 2021 (Lei Municipal nº 5.196) estabelece:

**Art. 4º Nas leis orçamentárias ou nas que autorizem a abertura de créditos adicionais**, assim como nas leis de diretrizes orçamentárias e nos créditos extraordinários, poderão ser criados novos programas ou ações ou modificados os existentes, considerando-se, em decorrência, alterado o Plano Plurianual.

§1º Os Projetos de Lei que modificarem o Plano Plurianual, deverão ser acompanhados de demonstrativo em que fique evidenciado que o equilíbrio econômico e financeiro permanece preservado, devendo ser observados os objetivos indicadores e metas dos programas e ações.

§2º **Os Projetos de Lei que trata este artigo deverão ser submetidos previamente a Audiência Pública.**

Portanto, deve ser obedecido o preceito supracitado com a realização de Audiência Pública.

## II.4. Do Regime de Urgência

O artigo 36 da Lei Orgânica de Pirassununga possibilita ao Prefeito requerer urgência em projetos de sua iniciativa. Assim, tendo em conta o pedido formulado, esta Propositura deve ser apreciada em 45 dias da data de recebimento pela Câmara, sob pena de se sobrepostarem as deliberações das demais matérias em tramitação.



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Caixa Postal: 89 - Fone: (19) 3561.2811

Sítio: [www.camarapirassununga.sp.gov.br](http://www.camarapirassununga.sp.gov.br)

E-mail: [legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br](mailto:legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br)



## III. CONCLUSÃO

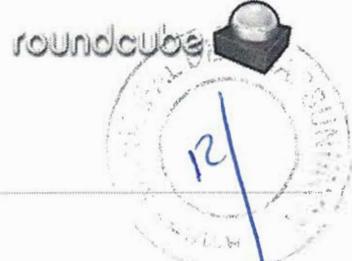
Ante o exposto, do ponto de vista da constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa, esta Consultoria Jurídica opina pela aptidão jurídica do Projeto de Lei n. 32/2019.

É o parecer, salvo melhor juízo do Plenário desta Casa de Leis.

Pirassununga, 23 de maio de 2019.

  
Camila Maria Brito de Souza Guiguer  
Analista Legislativo – Advogado  
OAB/SP 332.409

Assunto **Documento "Parecer Advogado Projetos de Lei" - A IntraNet Câmara de Pirassununga gerou um alerta de "Inclusao" de DOCUMENTO(S)**  
De IntraNet Câmara de Pirassununga <intranet@camarapirassununga.sp.gov.br>  
Para <notificacoes\_vereadores@camarapirassununga.sp.gov.br>  
Data 2019-05-24 09:15  
Prioridade Normal



Informacoes da Leitura e Recebimento do Documento:

**Data:** 2019-05-24 **Hora:** 09:15:21  
**Nome:** Secretaria Geral **Usuario:** secretaria  
**E-mail:** secretariageral@camarapirassununga.sp.gov.br **IP Exec.:** 192.168.0.113

Informacao do Documento

**Titulo:** Parecer Advogado Projetos de Lei

**Senhores Vereadores,**

Atendendo ao Regimento Interno, encaminho em anexo, cópia do(s) seguinte(s) Projeto(s), acompanhado dos PARECERES JURÍDICOS emitido(s) pelo Advogado da Câmara, para conhecimento e trâmites regimentais:

- Projeto de Lei nº: 24 / 2019

**Descricao:**  
- Projeto de Lei nº: 25 / 2019  
- Projeto de Lei nº: 32 / 2019

**Atenciosamente,**

**Jeferson Ricardo Couto**

**Presidente**

**Nome:** PARECERES\_PLS\_024\_025\_032\_2019.pdf **Tipo/Formato:** application/pdf **Extensao:** pdf **Tamanho:** 2236580

AVISO LEGAL(BR)- Esta mensagem é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial e/ou legalmente privilegiada. Se você não for destinatário desta mensagem, desde já fica notificado de abster-se a divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informação contida nesta mensagem, por ser ilegal tal ato. Caso você tenha recebido esta mensagem por engano, pedimos que nos retorne este e-mail, promovendo, desde logo, a eliminação de seu conteúdo em sua base de dados, registros ou sistema de controle.

Você recebeu essas notificação/comunicado automática do SITE IntraNet Câmara de Pirassununga gerado pela ocorrência descrita acima.



# Câmara Municipal

## de Pirassununga



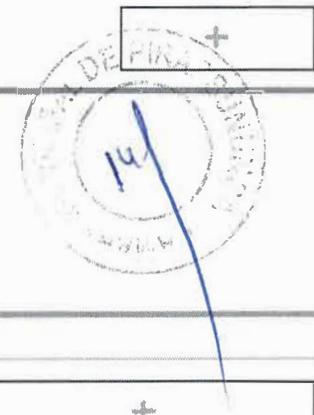
A Câmara Municipal de Pirassununga, atendendo ao princípio da transparência da gestão fiscal, bem como ao disposto no artigo 37 da Constituição Federal e artigo 48, parágrafo único da Lei de Responsabilidade Fiscal, participa e convida os municípios para a Audiência Pública que versará sobre os Projetos de Lei abaixo especificados, a realizar-se dia 5 de junho de 2019 (quarta-feira), às 15 horas, no Plenário “Dr. Fernando Costa”, nesta Casa de Leis.

- **Projeto de Lei nº 21/2019.** Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente para a abertura de nova categoria econômica para inclusão do elemento de despesa 40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica – R\$ 335.700,00 (trezentos e trinta e cinco mil e setecentos reais).
- **Projeto de Lei nº 22/2019.** Autoria: Prefeito Municipal. Dispõe sobre as diretrizes para elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2020 e dá outras providências.
- **Projeto de Lei nº 24/2019.** Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar a abertura de crédito adicional especial no Programa Orçamentário da Câmara Municipal constante no Orçamento vigente para abertura de nova categoria econômica visando a inclusão do novo elemento de despesa 40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica – R\$ 92.000,00 (noventa e dois mil reais), determinado pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN e Secretaria de Orçamento Federal do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão – SOF/MP.
- **Projeto de Lei nº 25/2019.** Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar a abertura de crédito adicional no orçamento vigente até o limite de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) para abertura de nova Categoria Econômica 33909200 – Despesas de Exercícios Anteriores, para atender despesas oriundas do funcionamento e manutenção regular do Saep (referente ao reembolso de despesas de energia elétrica da Estação de Tratamento de Esgoto).
- **Projeto de Lei nº 32/2019.** Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente para abertura de nova categoria econômica 33904000 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

**Jeferson Ricardo do Couto  
Presidente**

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro/ Fone: (19) 3561-2811/ Caixa Postal: 89  
E-mail: [legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br](mailto:legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br) / Site: [www.camarapirassununga.sp.gov.br](http://www.camarapirassununga.sp.gov.br)

**Os documentos pertinentes a relação de Convidados, publicação do Convite e Ata da Audiência Pública realizada, estão arquivados em pasta própria.**



## Convites

Audiência Pública | 05/06/2019 - Projetos de Lei nºs 21, 22, 24, 25 e 32/2019

Audiência Pública da Saúde | 31/05/2019

## Notícias

17 | 05 | Vick cobra da prefeitura intimação de proprietários de terrenos em estado de abandono

17 | 05 | Mau cheiro próximo a estação de tratamento de esgoto é questionado por vereador

16 | 05 | Vitor sugere que unidades de saúde ampliem horário de atendimento

16 | 05 | Vereador Sidnei pede limpeza de ruas e troca de lâmpadas de postes da cidade

15 | 05 | Paulo Rosa cobra presença de professor substituto na EJA

15 | 05 | Leo Sampaio pede reforço no policiamento próximo a UASP

## Nossos Vereadores





Pirassununga, 31 de maio de 2019 | Ano 06 | Nº 070

## ATOS OFICIAIS PODER LEGISLATIVO

### Câmara Municipal

#### CONVITE – AUDIÊNCIA

A Câmara Municipal de Pirassununga, atendendo ao princípio da transparência da gestão fiscal, bem como ao disposto no artigo 37 da Constituição Federal e artigo 48, parágrafo único da Lei de Responsabilidade Fiscal, participa e convida os municípios para a **Audiência Pública** que versará sobre os Projetos de Lei abaixo especificados, a realizar-se dia 5 de junho de 2019 (quarta-feira), às 15 horas, no Plenário Dr. Fernando Costa, nesta Casa de Leis.

➤ **Projeto de Lei nº 21/2019.** Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente para a abertura de nova categoria econômica para inclusão do elemento de despesa 40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica – R\$ 335.700,00 (trezentos e trinta e cinco mil e setecentos reais).

➤ **Projeto de Lei nº 22/2019.** Autoria: Prefeito Municipal. Dispõe sobre as diretrizes para elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2020 e dá outras providências.

➤ **Projeto de Lei nº 24/2019.** Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar a abertura de crédito adicional especial no Programa Orçamentário da Câmara Municipal constante no Orçamento vigente para abertura de nova categoria econômica visando a inclusão do novo elemento de despesa 40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica – R\$ 92.000,00 (noventa e dois mil reais), de-

terminado pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN e Secretaria de Orçamento Federal do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão – SOF/MP.

➤ **Projeto de Lei nº 25/2019.** Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar a abertura de crédito adicional no orçamento vigente até o limite de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) para abertura de nova Categoria Econômica 33909200 – Despesas de Exercícios Anteriores, para atender despesas oriundas do funcionamento e manutenção regular do Saep (referente ao reembolso de despesas de energia elétrica da Estação de Tratamento de Esgoto).

➤ **Projeto de Lei nº 32/2019.** Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente para abertura de nova categoria econômica 33904000 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

**Jeferson Ricardo do Couto**  
Presidente

#### CONVITE

A Câmara Municipal de Pirassununga convida para o Ato Solene comemorativo ao Dia da Comunidade Italiana “Nicola Di Gregório”, instituído pela Lei nº 2.742/1996, que será realizado no dia 03 de junho de 2019 (segunda-feira), às 19 horas, no Plenário “Dr. Fernando Costa”, nesta Casa de Leis. Na ocasião, serão homenageadas duas famílias italianas residentes no município.

FAMÍLIA ROZIN      FAMÍLIA CANONICO

**Jeferson Ricardo do Couto**  
Presidente



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89  
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br  
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



## PARECER N°

### COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 32/2019, de autoria do Prefeito Municipal, que **visa autorizar o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, até o limite de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), destinado a atender abertura de nova categoria econômica 339040000 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação**, nada tem a opor quanto seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões, 10 JUN 2019

  
Wallace Ananias de Freitas Bruno  
Presidente

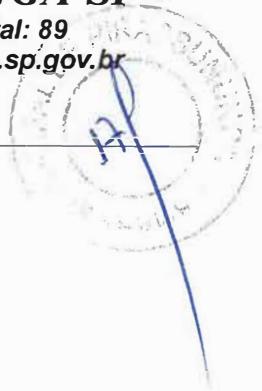
  
Vitor Naressi Netto  
Relator

  
Luciana Batista  
Membro



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89  
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: [legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br](mailto:legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br)  
sítio: [www.camarapirassununga.sp.gov.br](http://www.camarapirassununga.sp.gov.br)



## PARECER N°

### COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E LAVOURA

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 32/2019, de autoria do Prefeito Municipal, que **visa autorizar o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, até o limite de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), destinado a atender abertura de nova categoria econômica 339040000 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação**, nada tem a objetar quanto seu aspecto financeiro e orçamentário.

Sala das Comissões, 10 JUN 2019

Nelson Pagoti  
Presidente

Leonardo Francisco Sampaio de Souza Filho  
Relator

Edson Sidinei Vick  
Membro



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89  
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: [legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br](mailto:legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br)  
sítio: [www.camarapirassununga.sp.gov.br](http://www.camarapirassununga.sp.gov.br)



## PARECER N°

### COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE PÚBLICA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 32/2019, de autoria do Prefeito Municipal, que **visa autorizar o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, até o limite de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), destinado a atender abertura de nova categoria econômica 339040000 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação I, destinado a atender abertura de Nova Categoria Econômica no orçamento vigente**, nada tem a objetar quanto seu aspecto de educação, saúde pública e de assistência social.

Sala das Comissões,

10 JUN 2019

*José Antonio Camargo de Castro*  
Presidente

*Paulo Sérgio Soares da Silva - "Paulinho do Mercado"*  
Relator

*Paulo Eduardo Caetano Rosa*  
Membro



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89  
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br  
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



## PARECER N°

### COMISSÃO DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 32/2019, de autoria do Prefeito Municipal, que **visa autorizar o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, até o limite de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), destinado a atender abertura de nova categoria econômica 339040000 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação**, nada tem a objetar quanto seu aspecto urbanístico, de obras e serviços públicos.

Salas das Comissões,

10 JUN 2019

  
Edson Sidinei Vick

Presidente

  
Wallace Ananias de Freitas Bruno  
Relator

  
Nelson Pagoti  
Membro



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89

Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: [legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br](mailto:legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br)

sítio: [www.camarapirassununga.sp.gov.br](http://www.camarapirassununga.sp.gov.br)



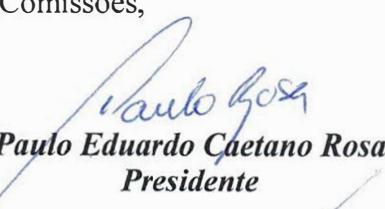
## PARECER N°

### COMISSÃO PERMANENTE DA AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E BEM ESTAR ANIMAL

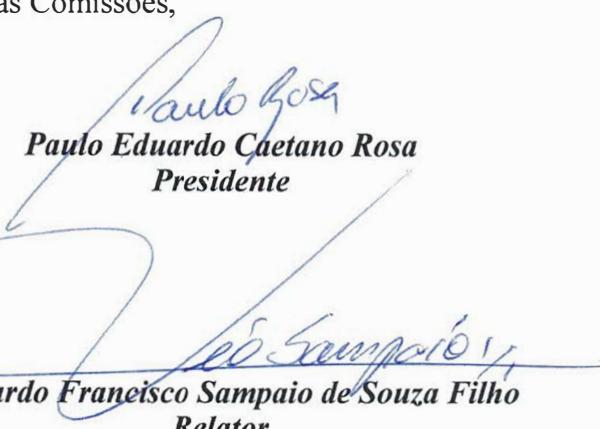
Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 32/2019, de autoria do Prefeito Municipal, que visa autorizar o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, até o limite de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), destinado a atender abertura de nova categoria econômica 339040000 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação, nada tem a objetar quanto seu aspecto de agricultura, ambiental e de bem estar animal.

10 JUN 2019

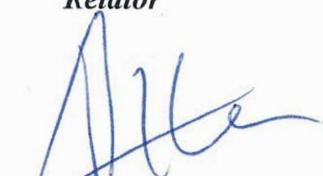
Salas das Comissões,

  
Paulo Eduardo Caetano Rosa

Presidente

  
Leonardo Francisco Sampaio de Souza Filho

Relator

  
Vitor Naressi Netto

Membro





# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89  
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: [legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br](mailto:legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br)  
sítio: [www.camarapirassununga.sp.gov.br](http://www.camarapirassununga.sp.gov.br)



## PARECER N°

### COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA HUMANA

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 32/2019, de autoria do Prefeito Municipal, que visa autorizar o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, até o limite de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), destinado a atender abertura de nova categoria econômica 339040000 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação, nada tem a objetar quanto seu aspecto humanístico.

10 JUN 2019  
Salas das Comissões,

*Paulo Sérgio Soares da Silva - "Paulinho do Mercado"*  
Presidente

*Leonardo Francisco Sampaio de Souza Filho*  
Relator

*Luciana Batista*  
Membro





# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89  
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: [legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br](mailto:legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br)  
sítio: [www.camarapirassununga.sp.gov.br](http://www.camarapirassununga.sp.gov.br)

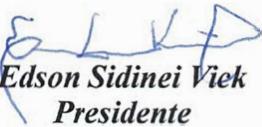


## PARECER N°

### COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 32/2019, de autoria do Prefeito Municipal, que visa autorizar o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, até o limite de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), destinado a atender abertura de nova categoria econômica 339040000 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação, nada tem a objetar quanto seu aspecto de consumidor e do contribuinte.

Salas das Comissões, 10 JUN 2019

  
Edson Sidinei Viek  
Presidente

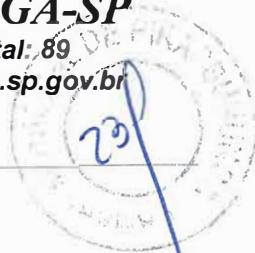
  
José Antonio Camargo de Castro  
Relator

  
Luciana Batista  
Membro



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89  
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br  
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



## AUTÓGRAFO DE LEI Nº 5375 PROJETO DE LEI Nº 32/2019

*“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, destinado a atender a abertura de Nova Categoria Econômica no Orçamento vigente”.....*

### **A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, até o limite de R\$ 200.000.000,00 (duzentos mil reais), para abertura de nova Categoria Econômica 33904000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação, que a totalidade dos valores do orçamento vigente não sofrerão alterações por ser uma modificação utilizando saldo do mesmo, sendo elencada na seguinte dotação orçamentária:

17 .....	SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRASSUNUNGA
17.03 .....	DIRETORIA DE FINANÇAS
17.03.01 .....	FINANÇAS
04 .....	Administração
04.123 .....	Administração Financeira
04.123.5015 .....	Gestão Financeira
04.123.5015.2303.0000 .....	Manutenção Ativ. Serviços de Finanças
3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica.....	
.....	R\$ 200.000,00

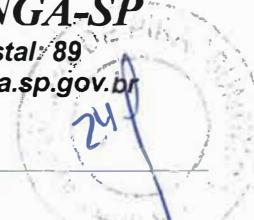
Art. 2º O crédito adicional especial de que trata o artigo anterior será proveniente da anulação parcial de dotação orçamentária que especifica, na forma do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 1964, sendo que a totalidade do orçamento vigente não sofrerá alteração por se tratar de modificação utilizando saldo do mesmo:

17 .....	SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRASSUNUNGA
17.03 .....	DIRETORIA DE FINANÇAS
17.03.01 .....	FINANÇAS
04 .....	Administração
04.123 .....	Administração Financeira



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal/89  
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: [legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br](mailto:legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br)  
sítio: [www.camarapirassununga.sp.gov.br](http://www.camarapirassununga.sp.gov.br)



04.123.5015 ..... Gestão Financeira  
04.123.5015.2303.0000 ..... Manutenção Ativ. Serviços de Finanças  
3.3.90.39.00 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica..... R\$ 200.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 18 de junho de 2019.

*Jeferson Ricardo do Couto*  
*Presidente*

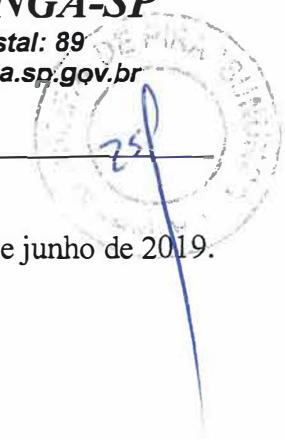


# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89  
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: [legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br](mailto:legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br)  
sítio: [www.camarapirassununga.sp.gov.br](http://www.camarapirassununga.sp.gov.br)

Of. nº 00914/2019-SG

Pirassununga, 18 de junho de 2019.



Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência em anexo, cópia das seguintes proposituras: Indicações nºs 340 a 347/2019; e Pedidos de Informações nºs 143, 144, 145 e 146/2019, apresentadas em Sessão Ordinária realizada em 17 de junho de 2019.

Segue, outrossim, o Autógrafo de Lei nº 5366, 5367, 5368, 5369, 5370, 5371, 5372, 5373, 5374 e 5375, referente aos Projetos de Lei nº 10, 11, 12, 13, 14, 15, 21, 24, 25 e 32/2019.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência os altaneiros votos de estima e consideração.

*Jeferson Ricardo do Couto*  
*Presidente*

Excelentíssimo Senhor  
**ADEMIR ALVES LINDO**  
Prefeitura Municipal  
PIRASSUNUNGA – SP

*Recebido*  
*Davison*

18-06-19



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Ofício nº 047/2019

A Secretaria para conferência e providências de estílo. Piras, 26/6/2019.

*Jeferson Ricardo do Couto*

Presidente

Pirassununga, 24 de junho de 2019.

Senhor Presidente,

Pelo presente encaminhamos a essa insigne Casa Legislativa, via original das Leis nºs 5.444 a 5.453/2019.

Na oportunidade renovamos nossos votos de estima e consideração.

*VIVIANE DOS REIS*  
VIVIANE DOS REIS  
Secretaria Municipal de Administração

Excelentíssimo Vereador

JEFERSON RICARDO DO COUTO

Câmara Municipal de Pirassununga

Nesta



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89  
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: [legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br](mailto:legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br)  
sítio: [www.camarapirassununga.sp.gov.br](http://www.camarapirassununga.sp.gov.br)



## JUNTADA

Neste ato procedo a juntada da **Lei nº 5.453, de 19 de junho de 2019**, que “visa autorizar o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, até o limite de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), destinado a atender abertura de nova categoria econômica 339040000 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação”, no processo legislativo do Projeto de Lei nº 32/2019, a qual por mim foi lida e conferida com o Autógrafo de Lei.

Pirassununga, 27 de junho de 2019.

*Jéssica Pereira de Godoy*  
Jéssica Pereira de Godoy  
Analista Legislativo Secretaria



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



## – LEI Nº 5.453, DE 19 DE JUNHO DE 2019 –

*“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, destinado a atender a abertura de Nova Categoria Econômica no Orçamento vigente”.....*

### **A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, até o limite de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), destinado a atender abertura de nova categoria econômica 33904000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação, que a totalidade dos valores do orçamento vigente não sofrerão alterações por ser uma modificação utilizando saldo do mesmo, sendo elencada na seguinte dotação orçamentária:

17 .....	SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRASSUNUNGA
17.03 .....	DIRETORIA DE FINANÇAS
17.03.01 .....	FINANÇAS
04 .....	Administração
04.123 .....	Administração Financeira
04.123.5015 .....	Gestão Financeira
04.123.5015.2303.0000 .....	Manutenção Ativ. Serviços de Finanças
3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica.....	
	R\$ 200.000,00

Art. 2º O crédito adicional especial de que trata o artigo anterior será proveniente da anulação parcial de dotação orçamentária que especifica, na forma do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 1964, sendo que a totalidade do orçamento vigente não sofrerá alteração por se tratar de modificação utilizando saldo do mesmo:

17 .....	SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRASSUNUNGA
17.03 .....	DIRETORIA DE FINANÇAS
17.03.01 .....	FINANÇAS
04 .....	Administração
04.123 .....	Administração Financeira

*✓* *✓*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
**Estado de São Paulo**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**



04.123.5015 ..... Gestão Financeira  
04.123.5015.2303.0000 ..... Manutenção Ativ. Serviços de Finanças  
3.3.90.39.00 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica ..... R\$ 200.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 19 de junho de 2019.

**- ADEMIR ALVES LINDO -**  
**Prefeito Municipal**

Publicada na Portaria.  
Data supra.

VIVIANE DOS REIS.  
Secretaria Municipal de Administração.  
dag/.



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89  
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: [legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br](mailto:legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br)  
sítio: [www.camarapirassununga.sp.gov.br](http://www.camarapirassununga.sp.gov.br)



## JUNTADA

Neste ato procedo a juntada da publicação do Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga, edição nº 071, de 27 de junho de 2019, da **Lei nº 5.453, de 19 de junho de 2019**, que “visa autorizar o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, até o limite de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), destinado a atender abertura de nova categoria econômica 339040000 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação”, objeto de processo legislativo do Projeto de Lei nº 32/2019, a qual por mim foi lida e conferida.

Pirassununga, 28 de junho de 2019.

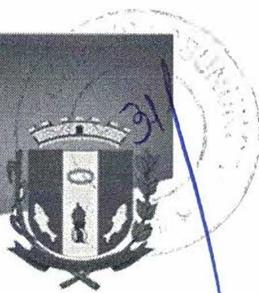
  
Jéssica Pereira de Godoy  
Analista Legislativo Secretaria

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

[www.diariodepirassununga.sp.gov.br](http://www.diariodepirassununga.sp.gov.br)



Pirassununga, 27 de junho de 2019 | Ano 06 | Nº 071

## - LEI Nº 5.453, DE 19 DE JUNHO DE 2019 -

*"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, destinado a atender a abertura de Nova Categoria Econômica no Orçamento vigente".....*

## **A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, até o limite de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), destinado a atender abertura de nova categoria econômica 33904000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação, que a totalidade dos valores do orçamento vigente não sofrerão alterações por ser uma modificação utilizando saldo do mesmo, sendo elencada na seguinte dotação orçamentária:

17 .....SERVIÇO DE  
ÁGUA E ESGOTO DE PIRASSUNUNGA  
17.03 .....DIRETORIA  
DE FINANÇAS  
17.03.01 .....FINANÇA  
S  
04 .....Administração  
04.123 .....Administraç  
ão Financeira  
04.123.5015 .....Gestão  
Financeira  
04.123.5015.2303.0000 .....  
.....Manutenção Ativ. Serviços de  
Finanças

3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da  
Informação e Comunicação - Pessoa  
Jurídica.....R\$ 200.000,  
00

Art. 2º O crédito adicional especial de que  
trata o artigo anterior será proveniente da  
anulação parcial de dotação orçamentária  
que especifica, na forma do artigo 43, § 1º,  
inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 1964,  
sendo que a totalidade do orçamento  
vigente não sofrerá alteração por se tratar  
de modificação utilizando saldo do mesmo:

17 .....SERVIÇO DE  
ÁGUA E ESGOTO DE PIRASSUNUNGA  
17.03 .....DIRETORIA  
DE FINANÇAS  
17.03.01 .....FINANÇA  
S  
04 .....Administração  
04.123 .....Administraç  
ão Financeira  
04.123.5015 .....Gestão  
Financeira  
04.123.5015.2303.0000 .....  
.....Manutenção Ativ. Serviços de  
Finanças

3.3.90.39.00 Outros Serviços Terceiros -  
Pessoa  
Jurídica.....R\$ 200.000,  
00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de  
sua publicação.

Pirassununga, 19 de junho de 2019.

**- ADEMIR ALVES LINDO -**

**Prefeito Municipal**

Publicada na Portaria.

Data supra.

VIVIANE DOS REIS.

Secretaria Municipal de Administração.  
dag/.